



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR DONATO

JUSTIFICATIVA

PL 416/08

O presente projeto de lei tem por objetivo vedar a cobrança de qualquer tipo de tarifa dos usuários de estacionamentos localizados nos Hospitais, Unidades Básicas de Saúde e Escolas integrantes do patrimônio da Municipalidade de São Paulo, ainda que geridos por terceiros.

Com a proposta ora apresentada, esta Câmara Municipal amenizará o sofrimento dos usuários da rede municipal de Saúde e Educação que, além dos péssimos serviços ofertados, agora estão sendo coagidos a pagar pela utilização dos estacionamentos existentes nestes locais, como o instalado no Hospital M'Boi Mirim.

O Projeto de Lei encontra-se amparado no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Diante da relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.